



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04MG |
GO | TO | DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DISP – LICITAÇÃO Nº 2022403246
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO/TO

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas deste pacto, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e a autorizações constantes do referido processo:

1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 04.795.101/0001-57, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, QI D, Lotes 07/08, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.023-442, neste ato representado por seu titular, Administradora e Gerente: Vanusa Ribeiro de Souza Costa, Identidade RG nº 400.730 2ª via e inscrito no CPF sob o nº 009.137.011-65, Residente e Domiciliada a Avenida São Sebastião, Quadra 81. Lote10, Taquaruçu, Palmas/TO, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO.

2.1 - Fica mantida a terceira cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$4.957,53** (Quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) em parcelas iguais e consecutivas mensalmente e o valor global de **R\$59.490,36** (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

2.2 - Fica alterada a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

“4.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2024 e findando em 30/06/2025.”

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

SEDE
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/4LZ232850> OU UTILIZE O QR CODE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04MG |
GO | TO | DF

3) JUSTIFICATIVA

A presente alteração contratual se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.14 do contrato original. A revisão que se fez motivou-se apenas para restabelecer o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos custos de seu objeto e que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024

SEDE
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

